



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO**

**PREGÃO ELETRÔNICO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO ES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000001 / 2020**  
(Processo Administrativo nº 00015467/2020)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ES**, sediada na Rua Desembargador Danton Bastos, nº 001, Centro, Barra de São Francisco, ES, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do **Decreto Municipal nº 228 de 19 de julho de 2019**, Decreto 10.024 de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **29 de janeiro de 2020**

Horário: **09:00 Horas**.

Local: Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da alimentação escolar das escolas e CMEIS's da Rede Municipal de Ensino, desta municipalidade, para o ano de 2020, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital.**

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 **É possível que existam divergências entre as especificações dos produtos constantes neste edital e no CATMAT. Nestes casos, ficam todos os licitantes, desde já, cientes de que prevalecerão SEMPRE as especificações constantes no Edital e Termo de Referência.**

1.4 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura para o exercício de 2020 (MDE, FNDE/PNAE), na classificação abaixo:

Ficha: 0000181

Fonte de Recurso: 11110000000;

Ficha: 0000196

Fonte de Recurso: 11110000000;

Ficha: 0000217

Fonte de Recurso: 11110000000;

Ficha: 0000232

Fonte de Recurso: 11110000000;

Ficha: 0000299

Fonte de Recurso: 11220000000;



EDITAL

Ficha: 0000300

Fonte de Recurso: 11220000000;

Ficha: 0000301

Fonte de Recurso: 11220000000.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens **01 a 10; 16; 18 a 43; 45 a 60**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte. Os itens **11, 12, 13, 14, 15, 17 e 44** serão destinados a ampla concorrência. Os itens **61 a 67** referem-se à cota de 25% destinados a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3 A licitante que for **MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE** que **quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como competir nos Itens exclusivos a microempresas e EPPs**, deverá comprovar na habilitação esta condição por meio de declaração emitida pela Junta Comercial do Estado onde for sediada a empresa.

**4.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, DEVERÃO APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, mesmo que esta apresente alguma restrição (certidões positivas e vencidas).**

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



**EDITAL**

- 4.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.4.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.4.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.4.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
    - 4.5.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
    - 4.5.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
  - 4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
  - 4.5.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 4.5.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
  - 4.5.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
  - 4.5.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - 4.5.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de



**EDITAL**

habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável;

6.1.4.1. A descrição diversa do estipulado no anexo I, não excluirá a obrigação do licitante de entregar os produtos em conformidade com as características previstas no Edital.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme tabela abaixo:

Item 001	Intervalo Mínimo R\$ 30,00
Item 002	Intervalo Mínimo R\$ 30,00
Item 003	Intervalo Mínimo R\$ 30,00
Item 004	Intervalo Mínimo R\$ 30,00
Item 005	Intervalo Mínimo R\$ 10,00
Item 006	Intervalo Mínimo R\$ 10,00
Item 007	Intervalo Mínimo R\$ 30,00
Item 008	Intervalo Mínimo R\$ 10,00
Item 009	Intervalo Mínimo R\$ 30,00
Item 0010	Intervalo Mínimo R\$ 30,00
Item 0011	Intervalo Mínimo R\$ 50,00
Item 0012	Intervalo Mínimo R\$ 50,00
Item 0013	Intervalo Mínimo R\$ 50,00
Item 0014	Intervalo Mínimo R\$ 50,00
Item 0015	Intervalo Mínimo R\$ 50,00
Item 0016	Intervalo Mínimo R\$ 50,00
Item 0017	Intervalo Mínimo R\$ 50,00
Item 0018	Intervalo Mínimo R\$ 20,00
Item 0019	Intervalo Mínimo R\$ 30,00
Item 0020	Intervalo Mínimo R\$ 10,00
Item 0021	Intervalo Mínimo R\$ 10,00
Item 0022	Intervalo Mínimo R\$ 30,00
Item 0023	Intervalo Mínimo R\$ 10,00
Item 0024	Intervalo Mínimo R\$ 5,00
Item 0025	Intervalo Mínimo R\$ 10,00
Item 0026	Intervalo Mínimo R\$ 5,00
Item 0027	Intervalo Mínimo R\$ 30,00
Item 0028	Intervalo Mínimo R\$ 5,00
Item 0029	Intervalo Mínimo R\$ 5,00
Item 0030	Intervalo Mínimo R\$ 5,00
Item 0031	Intervalo Mínimo R\$ 10,00
Item 0032	Intervalo Mínimo R\$ 30,00
Item 0033	Intervalo Mínimo R\$ 10,00
Item 0034	Intervalo Mínimo R\$ 10,00
Item 0035	Intervalo Mínimo R\$5,00
Item 0036	Intervalo Mínimo R\$ 5,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

Item 0037	Intervalo Mínimo R\$ 5,00
Item 0038	Intervalo Mínimo R\$ 10,00
Item 0039	Intervalo Mínimo R\$10,00
Item 0040	Intervalo Mínimo R\$ 10,00
Item 0041	Intervalo Mínimo R\$ 5,00
Item 0042	Intervalo Mínimo R\$ 10,00
Item 0043	Intervalo Mínimo R\$ 5,00
Item 0044	Intervalo Mínimo R\$ 50,00
Item 0045	Intervalo Mínimo R\$ 5,00
Item 0046	Intervalo Mínimo R\$ 10,00
Item 0047	Intervalo Mínimo R\$ 5,00
Item 0048	Intervalo Mínimo R\$ 10,00
Item 0049	Intervalo Mínimo R\$ 5,00
Item 0050	Intervalo Mínimo R\$ 5,00
Item 0051	Intervalo Mínimo R\$ 10,00
Item 0052	Intervalo Mínimo R\$ 20,00
Item 0053	Intervalo Mínimo R\$ 5,00
Item 0054	Intervalo Mínimo R\$ 5,00
Item 0055	Intervalo Mínimo R\$ 10,00
Item 0056	Intervalo Mínimo R\$ 10,00
Item 0057	Intervalo Mínimo R\$ 10,00
Item 0058	Intervalo Mínimo R\$ 5,00
Item 0059	Intervalo Mínimo R\$ 30,00
Item 0060	Intervalo Mínimo R\$ 30,00
Item 0061	Intervalo Mínimo R\$ 50,00
Item 0062	Intervalo Mínimo R\$ 50,00
Item 0063	Intervalo Mínimo R\$ 50,00
Item 0064	Intervalo Mínimo R\$ 50,00
Item 0065	Intervalo Mínimo R\$ 50,00
Item 0066	Intervalo Mínimo R\$ 50,00
Item 0067	Intervalo Mínimo R\$ 50,00

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;

7.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo



**EDITAL**

de disputa aberto e fechado.

7.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.29.1. no país;

7.29.2. por empresas brasileiras;

7.29.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2. O pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade





**EDITAL**

disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta:

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre



**EDITAL**

outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.8. Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.6. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10. Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**9.11. Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



**EDITAL**

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de duas horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



**EDITAL**

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o



**EDITAL**

procedimento licitatório.

**14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**18. DO PAGAMENTO**



**EDITAL**

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

19.1.3. apresentar documentação falsa;

19.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.6. não mantiver a proposta;

19.1.7. cometer fraude fiscal;

19.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

19.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

19.4.2. Multa sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

19.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

19.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

**20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@pmbsf.es.gov.br](mailto:licitacao@pmbsf.es.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Desembargador Danton Bastos, n 001, Centro, Barra de São Francisco, ES, CEP.: 29.800-000.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

- 21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.pmbfs.es.gov.br](http://www.pmbfs.es.gov.br), e também poderá ser lidos e/ou obtidos no endereço Alameda Santa Terezinha, nº 100, Centro, Barra de São Francisco, ES, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 21.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 21.12.1. ANEXO I - (Itens);
- 21.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;
- 21.12.3. ANEXO II - Minuta de Contrato.

Barra de São Francisco, Espírito Santo, 14 de janeiro de 2020.

**EMÍDIO MORAES NETTO**  
**Pregoeiro Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO

EDITAL

ANEXO I

Lote		ITEM 001					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00028768	<b>ALHO: APARENCIA FRESCA E SA, COLHIDOS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUCAO</b> <i>ALHO, Aparência fresca e são, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Embalagem: O produto deve estar embalado em sacos resistentes (tipo rede). 01 a 6 kg. Entrega: quinzenal</i>		KILO	1.600		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		ITEM 002					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00036168	<b>BATATA INGLESIA</b> <i>BATATA, Tipo inglesa "batatinha", frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Embalagem: O produto deve estar embalado em sacos resistentes (tipo rede) 01 a 10 kg Entrega: quinzenal.</i>		KILO	6.400		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		ITEM 003					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00030063	<b>CEBOLA</b> <i>CEBOLA- de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração característico, devendo ser bem. Desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada ao transporte e suas condições deverão estar de acordo com os padrões. Embalagem: O produto deve estar embalado em sacos resistentes (tipo rede) 01 a 10 kg Entrega: quinzenal.</i>		KILO	2.490		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		ITEM 004					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00013	00001161	<b>CENOURA</b> <i>CENOURA, Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Embalagem: O produto deve estar embalado em sacos resistentes (tipo rede) 01 a 10 kg. Entrega: quinzenal.</i>		KILO	4.000		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO

EDITAL

Lote ITEM 005							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	00025579	<b>LARANJA LIMA: COM 70% DE MATURACAO, SEM DANIFICACOES FISICAS</b> <i>LARANJA LIMA, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 180g. Embalagem: O produto deve estar embalado em caixas de 10 a 20 kg. Entrega: quinzenal</i>		KILO	1.000		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 006							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00018	00034716	<b>LARANJA PERA</b> <i>LARANJA PERA, com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 180g. Embalagem: O produto deve estar embalado em caixas de 10 a 20 kg. Entrega: quinzenal</i>		KILO	2.000		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 007							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00021	00025660	<b>MACA</b> <i>MAÇÃ NACIONAL, De primeira qualidade. Com cor característica, tamanho uniforme, livre de doenças e danos mecânicos com boa apresentação. Embalagem: O produto deve estar embalado em caixas de 10 a 20 kg. Entrega: quinzenal</i>		KILO	8.500		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 008							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00025	00036169	<b>REPOLHO</b> <i>REPOLHO, Aparência frescas e são, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Embalagem: O produto deve estar embalado em sacos resistentes (tipo rede) 01 a 10 kg. Entrega: quinzenal</i>		KILO	3.000		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 009							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00029	00036170	<b>TOMATE</b> <i>TOMATE, Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão. O produto deve estar embalado em sacos resistentes (tipo rede) 01 a 10 kg. Entrega: quinzenal.</i>		KILO	4.800		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO

EDITAL

Lote ITEM 010							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00033	00036171	<b>OVOS CASCA INTEGRA</b>  <i>OVOS, Casca íntegra, sem rachaduras, sem sujidades. Embalagem: O produto deve estar acondicionado em caixas apropriadas com capacidade até 4 dúzias. Entrega: quinzenal</i>		DZ	8.100		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 011 (Ampla Concorrência)							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00037	00034717	<b>CARNE BOVINA MOIDA</b>  <i>CARNE BOVINA MOÍDA de 2ª categoria (acém ou músculo traseiro) isenta de cartilagem e nervo, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem íntegra adequado e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de fabricação, data de validade, endereço e com registro de inspeção animal. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. A carne deverá estar congelada. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacotes de 1 a 2 kg. Com amostra. Entrega: MENSAL</i>		KILO	4.702		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 012 (Ampla Concorrência)							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00041	00034718	<b>CARNE BOVINA PEDAÇOS</b>  <i>CARNE BOVINA PEDAÇOS (cubos) de 2ª categoria (acém ou músculo traseiro) isenta de cartilagem e nervo, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem íntegra adequado e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de fabricação, data de validade, endereço e com registro de inspeção animal. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. A carne deverá estar congelada. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacotes de 1 a 2 kg. Com amostra. Entrega: MENSAL</i>		KILO	4.502		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 013 (Ampla Concorrência)							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00045	00036172	<b>CARNE SUÍNA - CORTES DE PERNIL</b>  <i>CARNE SUÍNA, cortes de Pernil s/ ossos (cubos), congelado, limpo, embalado em plástico transparente e atóxico, acondicionado em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. A carne deverá estar congelada. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Sendo os cortes de pernil suíno, em pacotes de 1 a 2 kg, Com Amostra. Entrega: MENSAL</i>		KILO	5.300		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO

EDITAL

Lote ITEM 014 (Ampla Concorrência)							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00049	00031658	<b>FILE DE PEITO DE FRANGO</b>  <i>FILÉ DE PEITO DE FRANGO envelopado, de primeira qualidade, sem ossos, congelado, isentas de aditivos, inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante A carne deverá estar congelada. Com Amostra. Entrega: MENSAL</i>		KILO	16.480		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 015 (Ampla Concorrência)							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00054	00034719	<b>IOGURTE BANDEJA</b>  <i>IOGURTE BANDEJA – EMB. C/ 6 POTES de 540g no total. Boa qualidade; contendo 6 unidades de 90g, de sabores variados, cada bandeja com 6. No Rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Valor nutricional completo, mínimo de 90Kcal o pote. Prazo de validade: min 30 dias. Fabricação: Max 7 dias. Entrega: 3 vezes por mês</i>		BAND	15.620		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 016							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00057	00034720	<b>PAO DO TIPO: PAO DOCE</b>  <i>Pão do tipo: Pão doce : com creme/farofa/goiabada 50g. O pão deverá estar embalado com 5 e 10 unidades em sacos plástico transparente, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. Entrega: 1 vez por mês. Prazo médio de validade na entrega: mínimo 06 dias Data de fabricação: máximo 4 dias</i>		UND	60.000		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 017 (Ampla Concorrência)							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00061	00033953	<b>PAO DO TIPO CARECA OU PARA HOT-DOG COM 50 GRAMAS APROXIMADAMENTE 14 CM COMPRIMENTO</b>  <i>Pão do tipo: Pão Careca ou Pão para Hot-Dog. 50g. aproximadamente 14 cm comprimento. O pão deverá estar embalado com 5 e 10 unidades em sacos plástico transparente, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. Entrega: 2 vezes por mês. Prazo médio de validade na entrega: mínimo 06 dias Data de fabricação: máximo 4 dias</i>		UND	89.000		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO

EDITAL

Lote		ITEM 018					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00064	00034721	<b>PAO DO TIPO: PAO CARECA OU PAO PARA HOT-DOG 30G</b>  <i>Pão do tipo: Pão Careca ou Pão para Hot-Dog. 30g. O pão deverá estar embalado com 5 e 10 unidades em sacos plástico transparente, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. Entrega: 3 vezes por mês. Prazo médio de validade na entrega: mínimo 06 dias Data de fabricação: máximo 4 dias</i>		UND	20.000		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		ITEM 019					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00066	00034722	<b>PAO DE FORMA TRADICIONAL</b>  <i>PÃO DE FORMA TRADICIONAL. Pão de forma tradicional 450 gramas (25 fatias), bem acondicionado, assado ao ponto. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingrediente data de fabricação, validade e lote. Produtos DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico. Entrega: 1 vez por mês. Prazo médio de validade na entrega: mínimo 06 dias Data de fabricação: máximo 4 dias</i>		SL	5.500		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		ITEM 020					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00070	00034723	<b>PAO FRANCÊS 30G</b>  <i>PÃO FRANCÊS 30G. Pão Francês 30g. Bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso. Apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico. Entrega: 3 vezes por mês.</i>		KILO	600		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		ITEM 021					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00071	00036173	<b>QUEIJO MUSSARELA FATIADO</b>  <i>QUEIJO MUSSARELA, FATIADO. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. Entrega: QUINZENAL</i>		KILO	150		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO

EDITAL

Lote		ITEM 022					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00072	00034724	<b>BISNAGA DE REQUEIJAO CREMOSO TRADICIOANAL</b>  <i>BISNAGA DE REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL. Ingredientes: creme de leite, leite padronizado reconstituído, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizante polifosfato de sódio, conservante sorbato de sódio. Não contém Glúten. EMBALAGEM CONTENDO 1.800 KG. ENTREGA: 2 VEZES MENSAL.</i>		PECA	1.000		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		ITEM 023					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00076	00034725	<b>ACHOCOLATADO INSTANTANIO EM PO</b>  <i>ACHOCOLATADO INSTANTANIO EM PÓ. Não amargo, contendo ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, leite em pó e com adição de vitaminas. Acondicionado em embalagens originais de 0,500 Kg. Prazo de Validade: mínimo 6 meses. Data de Fabricação: máximo 60 dias</i>		KILO	1.600		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		ITEM 024					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00079	00034726	<b>ACHOCOLATADO EM PO DIET</b>  <i>ACHOCOLATADO EM PÓ DIET - Achocolatado Em Pó para Ingestão Controlada De Açúcares. - 35% De Cacau-Sem Adição de Açúcar – Ideal Para Diabéticos e Dietas especiais. Podendo ser usado em Preparações quentes ou frias. Embalagem de 210gr. Prazo de Validade: mínimo 12 meses. Data de Fabricação: máximo 60 dias COM AMOSTRA</i>		UND	20		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		ITEM 025					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00082	00034727	<b>ACUCAR CRISTAL</b>  <i>AÇÚCAR CRISTAL, De cor clara, sem sujidade, divididos em sacos de polietileno de 5 kg cada. As embalagens deverão apresentar a data de fabricação e prazo de validade, sendo as mesmas uniformes quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada. Prazo de Validade: mínimo 12 meses. Data de Fabricação: máximo 60 dias</i>		KILO	6.800		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO

EDITAL

Lote ITEM 026							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00086	00034728	<b>ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO</b>  <i>ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – 100 % STEVIA. Tipo Stevia - composto pelo edulcorante natural extraído das folhas da Stevia rebaudiana Com glicosídeos de Steviol. Frasco de 65 ml. Selo de aprovação pela Associação Nacional de Assistência ao Diabético (ANAD). Prazo de Validade: mínimo 12 meses. Data de Fabricação: máximo 60 dias COM AMOSTRA</i>		UND	15		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 027							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00089	00034729	<b>ARROZ POLIDO TIPO 1</b>  <i>ARROZ POLIDO tipo 1, Tipo 1, Longo fino, de boa qualidade, isento de mofo e impureza, divididos em sacos de polietileno de 5 kg. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Com Amostra Prazo de Validade: mínimo 12 meses. Data de Fabricação: máximo 60 dias</i>		KILO	23.000		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 028							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00093	00034730	<b>AMENDOIM</b>  <i>AMENDOIM, Em embalagens de 0,400 g cada. Prazo de Validade: mínimo 6 meses. Data de Fabricação: máximo 60 dias</i>		PACOT	200		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 029							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00097	00034731	<b>AMIDO DE MILHO</b>  <i>AMIDO DE MILHO, Em embalagens de 500 g cada. Prazo de Validade: mínimo 6 meses. Data de Fabricação: máximo 60 dias</i>		KILO	150		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 030							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00101	00036174	<b>BATATA PALHA - PACOTE 1 KG</b>  <i>BATATA PALHA, PACOTE DE 1KG, Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade. Prazo de Validade: mínimo 6 meses. Data de Fabricação: máximo 60 dias</i>		PACOT	700		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO

EDITAL

Lote		ITEM 031					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00105	00034732	<b>BISCOITO TIPO MAIZENA</b>  <i>BISCOITO TIPO "MAIZENA", Textura crocante, em embalagens de 400g. Com Amostra Prazo de Validade: mínimo 6 meses. Data de Fabricação: máximo 60 dias</i>		PACOT	8.000		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		ITEM 032					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00109	00034733	<b>BISCOITO TIPO CREAM CRACKER</b>  <i>BISCOITO TIPO "CREAM CRACKER", Textura crocante, em embalagens de 400g. Com Amostra Prazo de Validade: mínimo 6 meses. Data de Fabricação: máximo 60 dias</i>		PACOT	6.000		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		ITEM 033					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00113	00034734	<b>BISCOITO DE POVILHO AZEDO</b>  <i>BISCOITO DE POLVILHO AZEDO, isento de glúten, formato tipo argola ou palito, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pacotes 400 gramas. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). no seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Com amostra. Prazo de Validade: mínimo 6 meses. Data de Fabricação: máximo 60 dias</i>		KILO	800		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		ITEM 034					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00117	00036175	<b>CANJQUINHA DE MILHO</b>  <i>CANJQUINHA DE MILHO, Em pacotes de 1Kg cada. Canjiquinha amarela fina - acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Prazo de Validade: mínimo 12 meses. Data de Fabricação: máximo 60 dias</i>		KILO	500		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		ITEM 035					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00118	00034735	<b>COCO RALADO</b>  <i>COCO RALADO, Elaborado com endosperma procedente de frutos são e maduros. Aspecto - fragmentos soltos, cor – branca, cheiro e sabor próprios, umidade máxima 4%. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. Embalagem íntegra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Prazo de Validade: mínimo 6 meses. Data de Fabricação: máximo 60 dias</i>		PACOT	100		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO

EDITAL

Lote		ITEM 036					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00122	00036176	<b>COLORAU</b>  <i>COLORAU, Embalagem industrializada. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a rdc n°276/2005. Embalagem com 500g. Prazo de Validade: mínimo 12 meses. Data de Fabricação: máximo 60 dias</i>		PACOT	900		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		ITEM 037					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00126	00034736	<b>ERVILHA EM CONSERVA</b>  <i>ERVILHA EM CONSERVA, UNIDADE COM 2 Kg com rótulo com impressão clara de identificação, classificação marca, data de fabricação, prazo de validade, SIF. Prazo de Validade: mínimo 12 meses. Data de Fabricação: máximo 60 dias</i>		UND	400		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		ITEM 038					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00130	00034738	<b>EXTRATO DE TOMATE UNIDADE COM 2 KG</b>  <i>EXTRATO DE TOMATE UNIDADE COM 2 Kg, puro, e concentrado, embalagem íntegra sem irregularidade com identificação do fornecedor, data de fabricação, lote e registros conforme ANVISA. Prazo de Validade: mínimo 06 meses. Data de Fabricação: máximo 60 dias</i>		UND	1.000		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		ITEM 039					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00134	00036177	<b>FARINHA DE TRIGO</b>  <i>FARINHA DE TRIGO, Enriquecida com ferro e ácido fólico, isento de mofo e impureza, com data de fabricação e validade, sem fermento, em pacotes de 1 kg cada. Com Amostra. Prazo de Validade: mínimo 12 meses. Data de Fabricação: máximo 60 dias</i>		KILO	3.000		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		ITEM 040					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00138	00036178	<b>FEIJAO CARIOCA</b>  <i>FEIJÃO CARIOCA, Tipo 1 "in natura" – fardo com 30X1kg – validade 3 meses na data da entrega – grãos de tamanhos e formas naturais, maduros, limpos e secos. Com amostra. Prazo de Validade: mínimo 12 meses. Data de Fabricação: máximo 60 dias</i>		KILO	2.000		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO

EDITAL

Lote		ITEM 041					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00142	00036179	<b>FERMENTO EM PO QUIMICO</b>  <i>FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, embalagens plásticas de 100g cada, com data de fabricação e validade. Com Amostra. Prazo de Validade: mínimo 6 meses. Data de Fabricação: máximo 60 dias</i>		UNID.	2.000		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		ITEM 042					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00146	00034740	<b>FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 MESES AOS 12 MESES</b>  <i>FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 MESES AOS 12 MESES, ingredientes: leite de vaca desnatado (fonte proteica), maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina c, vitamina pp, vitamina e, pantoteonato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d3, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k1, biotina, vitamina b12). não conter glúten. Produto de referência leite nestogeno 2 ou similar ou de melhor Qualidade - 400 gramas Prazo de Validade: mínimo 06 meses. Data de Fabricação: máximo 60 dias COM AMOSTRA</i>		LATA	1.000		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		ITEM 043					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00147	00034741	<b>FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA EM PO</b>  <i>FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, EM PÓ. Isenta de sacarose, lactose, proteínas lácteas e glúten, que atenda aos padrões do codex alimentarius fao/oms. produto de referência leite supra soy soja ou similar ou de melhor qualidade - 300 gramas. Prazo de Validade: mínimo 06 meses. Data de Fabricação: máximo 60 dias COM AMOSTRA</i>		LATA	100		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		ITEM 044 (Ampla Concorrência)					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00150	00034742	<b>LEITE DE VACA INTEGRAL</b>  <i>LEITE DE VACA INTEGRAL. Tipo C, UHT. Pasteurizado, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Embalagem de 1 litro. Com Amostra. Prazo de Validade: mínimo 3 meses. Data de Fabricação: máximo 30 dias</i>		LITRO	45.334		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO

EDITAL

Lote ITEM 045							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00154	00036167	<b>MACARRAO / PADRE NOSSO</b>  <i>Massa curta de semolina de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural urucum ou betacaroteno. OPCIONAIS: adição de vitaminas e minerais dentro dos padrões da legislação. ISENTO: organismos geneticamente modificados (transgênicos), amido de milho e outras farinhas que não sejam as especificadas, corantes artificiais. Tipo: curto. Formato: padre nosso. EMBALAGEM: saco de polietileno ou polipropileno atóxico e resistente. Pacote de 500 gramas. Com Amostra. Prazo de Validade: mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Data de Fabricação: máximo 60 dias</i>		KILO	600		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 046							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00155	00034744	<b>MACARRAO PARAFUSO SEMOLINA</b>  <i>MACARRÃO PARAFUSO SEMOLINA, Massa seca, de farinha de trigo, sem ovos, embalados em saco de polietileno, transparente, embalagem de 500 g. Com Amostra. Prazo de Validade: mínimo 6 meses. Data de Fabricação: máximo 60 dias</i>		KILO	4.000		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 047							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00159	00034745	<b>MARGARINA VEGETAL</b>  <i>MARGARINA VEGETAL, com 60 a 80% de lipídio, com sal, em potes plásticos, com tampa, de 500 g cada. Deve apresentar carimbo do SIF. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Com Amostra. Prazo de Validade: mínimo 6 meses. Data de Fabricação: máximo 30 dias</i>		UND	1.100		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 048							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00163	00036180	<b>MILHO VERDE</b>  <i>MILHO VERDE EM CONSERVA, UNIDADE DE 2 KG, em grãos, em lata em folha de flandres com verniz sanitário. Rótulo com valor nutricional, informação sobre glúten, data de fabricação, validade e lote. Prazo de Validade: mínimo 6 meses. Data de Fabricação: máximo 60 dias</i>		UND	1.000		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 049							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00167	00030069	<b>MILHO DE PIPOCA</b>  <i>MILHO DE PIPOCA, Tipo 1, grupo duro, classe amarelo em embalagens de 500g. Preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Prazo de Validade: mínimo 6 meses. Data de Fabricação: máximo 60 dias</i>		PACOT	350		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO

EDITAL

Lote ITEM 050							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00171	00034746	MILHO DE CANJICAO <i>MILHO DE CANJICAO, Tipo 1 em embalagens de 500g. Prazo de Validade: mínimo 6 meses. Data de Fabricação: máximo 60 dias</i>		PACOT	400		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 051							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00175	00034747	MISTURA PARA O PREPARO DE BOLO <i>MISTURA PARA O PREPARO DE BOLO, Contendo em seus ingredientes farinha de trigo tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico. Nos sabores: coco/festa/chocolate. Embalagens plásticas de 400 g. Prazo de Validade: mínimo 6 meses. Data de Fabricação: máximo 60 dias</i>		PACOT	2.000		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 052							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00178	00029728	OLEO DE SOJA <i>OLEO DE SOJA, Envasado nas embalagens de PET com 900ml, sendo integras sem danificações. Prazo de Validade: mínimo 12 meses. Data de Fabricação: máximo 60 dias</i>		UND	7.000		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 053							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00182	00036181	PO DE CAFE <i>PÓ DE CAFÉ, Tipo torrado e moído produto de 1º qualidade; embalagem: 500 g; embalagem aluminizada, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC; Com Amostra. Prazo de Validade: mínimo 6 meses. Data de Fabricação: máximo 60 dias</i>		PACOT	700		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 054							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00186	00036182	SAL REFINADO IODADO <i>SAL REFINADO, Iodado, em pacotes de 1kg cada. Validade mínima de 6 meses na data de entrega. Prazo de Validade: mínimo 12 meses. Data de Fabricação: máximo 60 dias</i>		KILO	2.000		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 055							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00190	00036183	SUCO DE GOIABA <i>SUCO DE GOIABA, Concentrado, unidade de 500 ml Prazo de Validade: mínimo 6 meses. Data de Fabricação: máximo 60 dias</i>		UND	4.000		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO

EDITAL

Lote	ITEM 056						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00194	00034749	SUCO DE CAJU <i>SUCO DE CAJU, concentrado, unidade de 500 ml Prazo de Validade: mínimo 6 meses. Data de Fabricação: máximo 60 dias</i>		UND	5.000		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote	ITEM 057						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00198	00034750	SUCO DE MANGA <i>SUCO DE MANGA Concentrado, unidade de 500 ml Prazo de Validade: mínimo 6 meses. Data de Fabricação: máximo 60 dias</i>		UND	4.000		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote	ITEM 058						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00202	00034751	VINAGRE TINTO <i>VINAGRE TINTO, Embalagem PET industrializada – 750ml. Validade mínima de 6 (seis) meses na data da entrega. Prazo de Validade: mínimo 6 meses. Data de Fabricação: máximo 60 dias</i>		UND	350		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote	ITEM 059						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00206	00012447	BANANA DA TERRA <i>em pencas, tamanho e coloração uniformes, Com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e Transporte. Acondicionados em embalagem própria. Embalagem: O produto deve estar embalado em caixas. Entrega: quinzenal</i>		KL	5.000		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote	ITEM 060						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00210	00036165	MEXERICA PONKAN <i>No ponto de servir. coloração uniforme, casca intacta, com brilho, sem fermentos e defeitos. Embalagem: O produto deve estar embalado em caixas de 10 a 20 kg. Entrega: quinzenal</i>		KILO	6.000		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO

EDITAL

Lote	ITEM 061 (Cota de até 25%, exclusiva para ME e EPP, referente ao ITEM 011)							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00039	00034717	<b>CARNE BOVINA MOIDA</b>  <i>CARNE BOVINA MOÍDA de 2ª categoria (acém ou músculo traseiro) isenta de cartilagem e nervo, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem íntegra adequado e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de fabricação, data de validade, endereço e com registro de inspeção animal. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. A carne deverá estar congelada. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacotes de 1 a 2 kg. Com amostra. Entrega: MENSAL</i>		KILO	1.298			
<b>Valor Total do Lote</b>								
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>								
Lote	ITEM 062 (Cota de até 25%, exclusiva para ME e EPP, referente ao ITEM 012)							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00043	00034718	<b>CARNE BOVINA PEDAÇOS</b>  <i>CARNE BOVINA PEDAÇOS (cubos) de 2ª categoria (acém ou músculo traseiro) isenta de cartilagem e nervo, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem íntegra adequado e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de fabricação, data de validade, endereço e com registro de inspeção animal. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. A carne deverá estar congelada. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacotes de 1 a 2 kg. Com amostra. Entrega: MENSAL</i>		KILO	1.198			
<b>Valor Total do Lote</b>								
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>								
Lote	ITEM 063 (Cota de até 25%, exclusiva para ME e EPP, referente ao ITEM 013)							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00048	00036172	<b>CARNE SUÍNA - CORTES DE PERNIL</b>  <i>CARNE SUÍNA, cortes de Pernil s/ ossos (cubos), congelado, limpo, embalado em plástico transparente e atóxico, acondicionado em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. A carne deverá estar congelada. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Sendo os cortes de pernil suíno, em pacotes de 1 a 2 kg, Com Amostra. Entrega: MENSAL</i>		KILO	1.500			
<b>Valor Total do Lote</b>								
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>								



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO

EDITAL

Lote ITEM 064 (Cota de até 25%, exclusiva para ME e EPP, referente ao ITEM 014)							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00051	00031658	<b>FILE DE PEITO DE FRANGO</b>  <i>FILÉ DE PEITO DE FRANGO envelopado, de primeira qualidade, sem ossos, congelado, isentas de aditivos, inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante A carne deverá estar congelada. Com Amostra. Entrega: MENSAL</i>		KILO	4.120		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 065 (Cota de até 25%, exclusiva para ME e EPP, referente ao ITEM 015)							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00053	00034719	<b>IOGURTE BANDEJA</b>  <i>IOGURTE BANDEJA – EMB. C/ 6 POTES de 540g no total. Boa qualidade; contendo 6 unidades de 90g, de sabores variados, cada bandeja com 6. No Rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Valor nutricional completo, mínimo de 90Kcal o pote. Prazo de validade: min 30 dias. Fabricação: Max 7 dias. Entrega: 3 vezes por mês</i>		BAND	3.880		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 066 (Cota de até 25%, exclusiva para ME e EPP, referente ao ITEM 017)							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00063	00033953	<b>PAO DO TIPO CARECA OU PARA HOT-DOG COM 50 GRAMAS APROXIMADAMENTE 14 CM COMPRIMENTO</b>  <i>Pão do tipo: Pão Careca ou Pão para Hot-Dog. 50g.aproximadamente 14 cm comprimento. O pão deverá estar embalado com 5 e 10 unidades em sacos plástico transparente, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. Entrega: 2 vezes por mês. Prazo médio de validade na entrega: mínimo 06 dias Data de fabricação: máximo 4 dias</i>		UND	25.000		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote ITEM 067 (Cota de até 25%, exclusiva para ME e EPP, referente ao ITEM 044)							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00152	00034742	<b>LEITE DE VACA INTEGRAL</b>  <i>LEITE DE VACA INTEGRAL. Tipo C, UHT. Pasteurizado, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Embalagem de 1 litro. Com Amostra. Prazo de Validade: mínimo 3 meses. Data de Fabricação: máximo 30 dias</i>		LITRO	11.186		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
<b>Valor Total Geral Por Extenso</b>							
<b>Valor Total Geral</b>							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**



ANEXO II

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar (merenda), com entrega parcelada em cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação, para atender os estudantes da rede municipal de educação.

### 2 JUSTIFICATIVA

A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Barra de São Francisco, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

### 3 DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

**3.1.** As especificações constam no Anexo I deste Termo.

**3.2.** Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela SEMEC, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 120 (cento e vinte) horas a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado.

**3.3.** Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

**3.4 -** Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- embalagem original e intacta,
- data de fabricação,
- data de validade,
- peso líquido,



EDITAL

- Número do Lote,
- Nome do fabricante.
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber

#### 4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**4.1.** As proponentes deverão apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

**4.2.** As proponentes deverão apresentar cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação /produção/ comercialização de gêneros alimentícios.

#### 5. DA FISCALIZAÇÃO

**5.1.** A Secretaria Municipal de Educação, através da Nutricionista responsável técnica, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

**5.2.** A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da SEMEC. Não serão aceitos produtos cujas condições e transporte não sejam satisfatórias.

#### 6. DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

**6.1.** O serviço deverá ser devidamente atestado pelo fiscal de contrato, após a aprovação dos serviços pelas nutricionistas da secretaria de educação, sem o qual não será permitido nenhum pagamento.

#### 7. DA ENTREGA DOS PRODUTOS - LOCAL, HORÁRIO E PERIODICIDADE

**7.1.** Os **Alimentos Estoque Seco (não-percíveis) e gêneros percíveis das escolas da zona rural** deverão ser entregues no estoque do Setor Municipal de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação no seguinte endereço: Alameda Santa Terezinha- nº 100 - Vila Landinha. Em se tratando dos **gêneros percíveis da zona urbana** deverão ser entregues nas próprias escolas, conforme os locais descritos na tabela abaixo, **com acompanhamento direto de um responsável do Setor de merenda escolar** do município de Barra são Francisco.

Nº	ESCOLA	TELEFONE	ENDEREÇO
01	CMEI BRASILINO MALAQUIAS DE MORAES	(27) 3756-5154	RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 350, BAIRRO- COLINA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

<b>02</b>	CMEI DORICO CIPRIANO	(27) 3756-5070	RUA BENJAMIM COSTA, Nº 2 - VILA LANDINHA
<b>03</b>	CMEI RAUL GONÇALVES NETO (RAUL TREMENDÃO)	(27) 3756-1888	RUA VANDO JOSÉ, S/N, BAIRRO-ESTRELA
<b>04</b>	CMEI IRENE RIBEIRO	(27) 3756-5470	RUA MELVIN JONES, Nº 67, CRUZEIRO
<b>05</b>	E.M ERASMO BRAGA	(27) 3756-7530	RUA PADRE ZACARIAS, Nº 100, BAIRRO-CRUZEIRO
<b>06</b>	E.M JOÃO BASTOS	(27) 3756-1608	RUA DONA MINELVINA GARCIA DE LIMA, Nº218, VILA GONÇALVES
<b>07</b>	E.M JOSÉ FRANCISCO DA FONSECA	(27) 3756-1837	RUA BENJAMIM COSTA, Nº 194, VILA LANDINHA
<b>08</b>	E.M LUCIENE MATOS FERREIRA	(27) 3756-1226	ROD. B.S. FRANCISCO/ECOPORANGA, KM 03, VILA LUCIENE
<b>09</b>	E.M MAC NAIR	(27) 3756-5478	RUA SÃO SEBASTIÃO, S/N, IRMÃOS FERNANDES
<b>10</b>	E.M NEUZA FERNANDES	(27) 3756-1709	RUA MANUEL SILVA LOPES, S/N, COLINA
<b>11</b>	E.M SEBASTIÃO ALBANO	(27) 3756-1159	AV. MANOEL ALVES FONSECA, Nº 267, VILA VICENTE
<b>12</b>	E.M VICENTE AMARO DA SILVA	(27) 3756-2866	RUA DONA FILOMENA ROSA DOS ANJOS, Nº 220, CAMPO NOVO

**7.2.** O setor municipal de Alimentação Escolar, fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com um dos (as) nutricionistas da Equipe, a qual deverá se identificar através de sua assinatura.

**7.3** Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

- **Hortifrutigranjeiros** - entrega **quinzenal**, às **segundas ou terças-feiras, 08h às 10h.**
- **Derivados lácteos e refrigerados** - entrega **quinzenal**, às **segundas ou terças-feiras, 08h às 10h.**
- **Produtos de panificação**- de acordo com cardápio e cronograma de entrega, às **segundas ou terças-feiras, 08h às 10h.**
- **Carnes e derivados** e produtos congelados- entrega **quinzenal**, às **segundas ou terças-feiras, 08h às 10h.**
- **Alimentos Estoque Seco (não-precíveis)**, **mensalmente** ou de acordo com a capacidade de estocagem da Unidade - **de segunda a quinta-feira, 08h às 10h -13h às 15h30min.**

**7.3.1.** Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

## **8 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**



**EDITAL**

**8.1.** Os **Produtos** deverão ser entregues no estoque do Setor Municipal de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação no seguinte endereço: Alameda Santa Terezinha- nº 100 - Vila Landinha. Cep 29.800-000 e nas Unidades de Ensino que compõem a área urbana do Município, que serão responsáveis pela conferência dos gêneros no ato do recebimento, que informarão à SEMEC eventuais inconsistências.

**8.2.** As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

**8.3.** Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

**8.4.** Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega.

**8.5.** Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas \quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrúteis em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.

**8.6.** Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

**8.7.** Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

**9.8 -** Os lotes dos produtos ou das embalagens reprovadas ou com prazos de validade vencidos serão imediatamente devolvidos, sendo admitido um prazo máximo de 120 horas para a reposição nas escolas e no depósito central. Após esse prazo, configurando-se o descumprimento das condições de entrega conforme contratado, que implique em modificação do cardápio pré-estabelecido pela administração, a Contratada será penalizada com advertência, cumulada com multa de 2,5% (dois e meio por cento) nos termos do artigo 87, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93.

**8.8.** Os **Produtos** deverão ser entregues no estoque do Setor Municipal de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação no seguinte endereço: Alameda Santa Terezinha- nº 100 - Vila Landinha. Cep 29.800-000 e nas Unidades de Ensino que compõem a área urbana do Município em



## EDITAL

conformidade com a Autorização de Fornecimento emitidas, de datas, pesos e quantidades estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

### 9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Exercer a fiscalização da execução do objeto contratado, através do fiscal de contrato a ser designado por Portaria, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93;

9.2 Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre irregularidades observadas na execução do contrato ou instrumento substitutivo nos termos da Lei 8.666/93, artigo 62 e parágrafo 4º.

9.3 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto mediante Nota Fiscal, em conformidade com Autorização de Fornecimento.

9.4 O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento do produto desse contrato e os procedimentos burocráticos.

### 10 DA AMOSTRAGEM

**As licitantes vencedoras deverão apresentar as amostras dos produtos solicitados nas especificações de cada alimento, 03 (três) dias úteis após a habilitação.** As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original e fechada, para análise e aprovação das nutricionistas e do CAE - Conselho de Alimentação Escolar, sendo submetidos a todos os testes que se fizerem necessários, conforme resolução FNDE/n 38 de 16/07/2009:

- A amostra deverá vir etiquetada com os seguintes dados: Nº. do Lote, Especificação do produto, Nome do Licitante.
- As embalagens serão abertas e testadas. Os critérios de avaliação serão os seguintes: Aparência; cor; característica do produto; odor; sabor; consistência/textura; facilidade de preparo; embalagem com informações do produto. No mínimo 02 (dois) avaliadores emitirão nota de 0 a 10 para cada item de avaliação, sendo que a média final abaixo de 8(oito) reprovará o produto ofertado;
- O Setor de Alimentação Escolar emitirá parecer quanto avaliação das Amostras, sendo que os itens cujas amostras tiverem sido reprovadas serão desclassificadas do certame.





**EDITAL**

Os licitantes que não apresentarem amostras no momento adequado, terão suas propostas automaticamente desclassificadas. As amostras não terão custo ao Município, bem como não serão devolvidas.

**11 DOS RECURSOS**

A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: Referente aos **Recursos Próprios** e do **FNDE/PNAE**.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

a) - Programa Alimentação Escolar - **Ensino Médio**:

- Material de Consumo - Recursos Ordinários

- Material de Consumo - Recursos do FNDE/PNAE

**a) - Programa Alimentação Escolar - Ensino Fundamental:**

- Material de Consumo - Recursos Ordinários

- Material de Consumo - Recursos do FNDE/PNAE

**b) - Programa Alimentação Escolar - Ensino Infantil (Pré):**

- Material de Consumo - Recursos Ordinários

- Material de Consumo - Recursos do FNDE/PNAE

**c) - Programa Alimentação Escolar - Ensino Infantil (Creches):**

- Material de Consumo - Recursos Ordinários

- Material de Consumo - Recursos do FNDE/PNAE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	QUANT/FICHA	FICHA FINANCEIRA
------	-----------	-------	--------------	-------------	------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

01	<b>ALHO</b> , Aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. <b>Embalagem:</b> O produto deve estar embalado em sacos resistentes (tipo rede). 01 a 6 kg. <b>Entrega: quinzenal</b>	KG	<b>1.600</b>	Médio	<b>80kg</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Fundamental	<b>680kg</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil Pré:	<b>360kg</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: creche	<b>480kg</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
02	<b>BATATA</b> , Tipo inglesa "batatinha", frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. <b>Embalagem:</b> O produto deve estar embalado em sacos resistentes (tipo rede) 01 a 10 kg <b>Entrega: quinzenal.</b>	KG	<b>6.400</b>	Médio	<b>250 kg</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Fundamental	<b>3.350 kg</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil Pré:	<b>1.250kg</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: creche	<b>1.550 kg</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

03	<b>CEBOLA-</b> de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração característico, devendo ser bem. Desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada ao transporte e suas condições deverão estar de acordo com os padrões. <b>Embalagem:</b> O produto deve estar embalado em sacos resistentes (tipo rede) 01 a 10 kg <b>Entrega: quinzenal.</b>	KG	2.490	Médio	<b>250 KG</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Fundamental	<b>1.495 kg</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil Pré:	<b>365 kg</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: creche	<b>380 kg</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
04	<b>CENOURA,</b> Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. <b>Embalagem:</b> O produto deve estar embalado em sacos resistentes (tipo rede) 01 a 10 kg. <b>Entrega: quinzenal.</b>	KG	4.000	Médio	<b>200 kg</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Fundamental	<b>1.800 kg</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: Pré	<b>1.000 kg</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: creche	<b>1.000 kg</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

05	<b>LARANJA LIMA</b> , com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 180g. <b>Embalagem:</b> O produto deve estar embalado em caixas de 10 a 20 kg. <b>Entrega: quinzenal</b>	KG	<b>1.000</b>	Médio	_____		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Fundamental	_____		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: Pré	_____		Recursos ordinários
					_____		Recursos FNDE
				Infantil: creche	<b>1.000kg</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
06	<b>LARANJA PERA</b> , com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 180g. <b>Embalagem:</b> O produto deve estar embalado em caixas de 10 a 20 kg. <b>Entrega: quinzenal</b>	KG	<b>2.000</b>	Médio	<b>200 kg</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Fundamental	<b>1.200kg</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: Pré	<b>600 kg</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: creche	_____		Recursos ordinários
					_____		Recursos FNDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

07	<b>MAÇÃ NACIONAL</b> , De primeira qualidade. Com cor característica, tamanho uniforme, livre de doenças e danos mecânicos com boa apresentação. <b>Embalagem:</b> O produto deve estar embalado em caixas de 10 a 20 kg <b>Entrega: quinzenal</b>	KG	<b>8.500</b>	Médio	<b>850 kg</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Fundamental	<b>3.500kg</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: Pré	<b>2.550 kg</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: creche	<b>1.600 kg</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
08	<b>REPOLHO</b> , Aparência frescas e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. <b>Embalagem:</b> O produto deve estar embalado em sacos resistentes (tipo rede) 01 a 10 kg <b>Entrega: quinzenal</b>	KG	<b>3.000</b>	Médio	<b>180 kg</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Fundamental	<b>1.320 kg</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: Pré	<b>600 kg</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: creche	<b>900 kg</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

09	<b>TOMATE</b> , Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão. O produto deve estar embalado em sacos resistentes (tipo rede) 01 a 10 kg <b>Entrega: quinzenal.</b>	KG	<b>4.800</b>	Médio	<b>288 kg</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Fundamental	<b>2.112kg</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: Pré	<b>960 kg</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: creche	<b>1.440 kg</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
10	<b>OVOS</b> , Casca íntegra, sem rachaduras, sem sujidades. <b>Embalagem:</b> O produto deve estar acondicionado em caixas apropriadas com capacidade até 4 dúzias. <b>Entrega: quinzenal</b>	DZ	<b>8.100</b>	Médio	<b>580 Dúzias</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Fundamental	<b>4.248 Dúzias</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: Pré	<b>1.272 Dúzias</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: creche	<b>2.000 Dúzias</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

11	<b>CARNE BOVINA MOÍDA de 2ª categoria</b> (acém ou músculo traseiro) isenta de cartilagem e nervo, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem íntegra adequado e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de fabricação, data de validade, endereço e com registro de inspeção animal. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. <b>A carne deverá estar congelada.</b> O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacotes de <b>1 a 2 kg. Com amostra. Entrega: MENSAL</b>	KG	6.000	Médio	<b>330 kg</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Fundamental	<b>2.625 kg</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: Pré	<b>1.298kg</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: creche	<b>1.747kg</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO

EDITAL

12	<b>CARNE BOVINA PEDAÇOS (cubos) de 2ª categoria</b> (acém ou músculo traseiro) isenta de cartilagem enervo, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem íntegra adequado e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de fabricação, data de validade, endereço e com registro de inspeção animal. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. <b>A carne deverá estar congelada.</b> O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacotes de <b>1 a 2 kg. Com amostra. Entrega: MENSAL</b>	KG	<b>5.700</b>	Médio	<b>330 kg</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Fundamental	<b>2.525 kg</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: Pré	<b>1.198kg</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: creche	<b>1.647kg</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

13	<b>CARNE SUÍNA, cortes de Pernil s/ ossos (cubos)</b> , congelado, limpo, embalado em plástico transparente e atóxico, acondicionado em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. <b>A carne deverá estar congelada.</b> O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Sendo os cortes de pernil suíno, em pacotes de <b>1 a 2 kg, Com Amostra. Entrega: MENSAL</b>	Kg	<b>6.800</b>	Médio	<b>580 kg</b>	Recursos ordinários
						Recursos FNDE
				Fundamen tal	<b>3.320 kg</b>	Recursos ordinários
						Recursos FNDE
				Infantil: Pré	<b>1.400kg</b>	Recursos ordinários
						Recursos FNDE
				Infantil: creche	<b>1.500 kg</b>	Recursos ordinários
						Recursos FNDE
14	<b>FILÉ DE PEITO DE FRANGO envelopado</b> , de primeira qualidade, sem ossos, congelado, isentas de aditivos, inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante A carne deverá estar congelada. <b>Com Amostra. Entrega: MENSAL</b>	KG	<b>20.600</b>	Médio	<b>1236 kg</b>	Recursos ordinários
						Recursos FNDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

				Fundamental	<b>9.064 kg</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: Pré	<b>4.120 kg</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: creche	<b>6.180 kg</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
15	<b>IOGURTE BANDEJA - EMB. C/ 6 POTES</b> de 540g no total. Boa qualidade; contendo 6 unidades de 90g, de sabores variados, cada bandeja com 6. No Rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Valor nutricional completo, mínimo de 90Kcal o pote. <b>Prazo de validade:</b> min 30 dias. <b>Fabricação:</b> Max 7 dias. <b>Entrega: 3 vezes por mês</b>	bandejas	<b>19.500</b>	Médio	<b>680 bandejas</b>		Recursos Ordinários
							Recursos FNDE
				Fundamental	<b>13.120 bandejas</b>		Recursos Ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: Pré	<b>2.500 bandejas</b>		Recursos Ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: creche	<b>3.200 bandejas</b>		Recursos Ordinários
							Recursos FNDE
16	<b>Pão do tipo: Pão doce : com creme/farofa/goiabada 50g.</b> O pão deverá estar embalado com 5 e 10 unidades em sacos plástico transparente, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. <b>Entrega: 1 vez por mês. Prazo médio de validade na entrega:</b> mínimo 06 dias <b>Data de fabricação:</b> máximo 4 dias	Unid	60.000	Médio	<b>2.500 UNID</b>		Recursos Ordinários
							Recursos FNDE
				Fundamental	<b>43.500 UNID</b>		Recursos Ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: Pré	<b>8.000 UNID</b>		Recursos Ordinários
							Recursos FNDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO

EDITAL

				Infantil: creche	<b>6.000 UNID</b>		Recursos Ordinários
							Recursos FNDE
17	<b>Pão do tipo: Pão Careca ou Pão para Hot-Dog. 50g.aproximadamente 14 cm comprimento.</b> O pão deverá estar embalado com 5 e 10 unidades em sacos plástico transparente, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. <b>Entrega: 2 vezes por mês. Prazo médio de validade na entrega: mínimo 06 dias Data de fabricação: máximo 4 dias</b>	Unid	114.000	Médio	<b>11.600 unid</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Fundamen tal	<b>77.400 unid</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: pré	<b>25.000 unid</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: creche	_____		Recursos ordinários
18	<b>Pão do tipo: Pão Careca ou Pão para Hot-Dog. 30g.</b> O pão deverá estar embalado com 5 e 10 unidades em sacos plástico transparente, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. <b>Entrega: 3 vezes por mês. Prazo médio de validade na entrega: mínimo 06 dias Data de fabricação: máximo 4 dias</b>	Unid	20.000	Médio	_____		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Fundamen tal	_____		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: pré	<b>15.000 Unidad es</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: creche	<b>5.000 unidade s</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO

EDITAL

19	<b>PÃO DE FORMA TRADICIONAL. Pão de forma tradicional 450 gramas (25 fatias)</b> , bem acondicionado, assado ao ponto. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingrediente data de fabricação, validade e lote. Produtos DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico. <b>Entrega: 1 vez por mês. Prazo médio de validade na entrega: mínimo 06 dias Data de fabricação: máximo 4 dias</b>	Sacolas	5.500	Médio	<b>100 sacolas</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Fundamental	<b>3.730 sacolas</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: pré	<b>1.400 sacolas</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: creche	<b>270 sacolas</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
20	<b>PÃO FRANCÊS 30G.</b> Pão Francês 30g. Bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso. Apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico. <b>Entrega: 3 vezes por mês.</b>	KG	600	Médio	—		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Fundamental	—		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: pré	—		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: creche	<b>600 KG</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
21	<b>QUEIJO MUSSARELA, FATIADO.</b> Embalagem com dados de Identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. <b>Entrega: QUINZENAL</b>	KG	150	Médio	—		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Fundamental	—		Recursos ordinários



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO

EDITAL

							Recursos FNDE
				Infantil: pré	_____		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: creche	<b>150 KG</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
22	<p><b>BISNAGA DE REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL.</b>          Ingredientes: creme de leite, leite padronizado reconstituído, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizante polifosfato de sódio, conservante sorbato de sódio. Não contém Glúten.  <b>EMBALAGEM CONTENDO 1.800 KG. Validade do produto: 90 dias</b>  <b>ENTREGA: 2 VEZES MENSAL.</b></p>	Peças	1.000	Médio	<b>50 PEÇAS</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Fundamental	<b>800 PEÇAS</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: pré	<b>70 PEÇAS</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: creche	<b>80 PEÇAS</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
23	<p><b>ACHOCOLATADO INSTANTANEO EM PÓ, Não amargo, contendo ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, leite em pó e com adição de vitaminas.</b>          Acondicionado em embalagens originais de 0,500 Kg. <b>Prazo de Validade:</b> mínimo 6 meses. <b>Data de Fabricação:</b> máximo 60 dias</p>	KG	<b>1.600</b>	Médio	<b>114 kg</b>		Recursos Ordinários
							Recursos FNDE
				Fundamental	<b>971 Kg</b>		Recursos Ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: Pré	<b>515 kg</b>		Recursos Ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: creche	_____		Recursos Ordinários
							Recursos FNDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO

EDITAL

24	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ DIET -</b> Achocolatado Em Pó para Ingestão Controlada De Açúcares. - 35% De Cacau-Sem Adição de Açúcar - Ideal Para Diabéticos e Dietas especiais. Podendo ser usado em Preparações quentes ou frias. Embalagem de 210gr. <b>Prazo de Validade:</b> mínimo 12 meses. <b>Data de Fabricação:</b> máximo 60 dias <b>COM AMOSTRA</b>	UN ID	20	Médio	<b>05</b>		Recursos Ordinários
							Recursos FNDE
				Fundamental	<b>10</b>		Recursos Ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: Pré	<b>05</b>		Recursos Ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: Creches	_____		Recursos Ordinários
							Recursos FNDE
25	<b>AÇÚCAR CRISTAL,</b> De cor clara, sem sujidade, divididos em sacos de polietileno de <b>5 kg cada</b> . As embalagens deverão apresentar a data de fabricação e prazo de validade, sendo as mesmas uniformes quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada. <b>Prazo de Validade:</b> mínimo 12 meses. <b>Data de Fabricação:</b> máximo 60 dias	KG	<b>6.800</b>	Médio	<b>402 kg</b>		Recursos Ordinários
							Recursos FNDE
				Fundamental	<b>2.948 Kg</b>		Recursos Ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: Pré	<b>1.440 kg</b>		Recursos Ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: Creches	<b>2.010 Kg</b>		Recursos Ordinários
							Recursos FNDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO

EDITAL

26	<b>ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100 % STEVIA.</b> Tipo Stevia - composto pelo edulcorante natural extraído das folhas da Stevia rebaudiana Com glicosídeos de Steviol. Frasco de <b>65 ml.</b> Selo de aprovação pela Associação Nacional de Assistência ao Diabético (ANAD). <b>Prazo de Validade:</b> mínimo 12 meses. <b>Data de Fabricação:</b> máximo 60 dias COM AMOSTRA	UN ID	15	Médio	<b>02</b>		Recursos Ordinários
							Recursos FNDE
				Fundamental	<b>08</b>		Recursos Ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: Pré	<b>05</b>		Recursos Ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: creches	—		
27	<b>ARROZ POLIDO tipo 1,</b> Tipo 1, Longo fino, de boa qualidade, isento de mofo e impureza, divididos em sacos de polietileno de <b>5 kg.</b> Validade mínima de 6 meses na data da entrega. <b>Com Amostra Prazo de Validade:</b> mínimo 12 meses. <b>Data de Fabricação:</b> máximo 60 dias	KG	<b>23.000</b>	Médio	<b>1.500 kg</b>		Recursos Ordinários
							Recursos FNDE
				Fundamental	<b>11.000 Kg</b>		Recursos Ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: Pré	<b>4.500 kg</b>		Recursos Ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: creche	<b>6.000 Kg</b>		Recursos Ordinários
							Recursos FNDE
28	<b>AMENDOIM,</b> Em embalagens de 0,400 g cada. <b>Prazo de Validade:</b> mínimo 6 meses. <b>Data de Fabricação:</b> máximo 60 dias	PC T	200	Médio	<b>15 pct</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Fundamental	<b>75 pct</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: Pré	<b>30 pct</b>		Recursos Ordinários



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO

EDITAL

							Recursos FNDE
				Infantil: creche	<b>80 pct</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
29	<b>AMIDO DE MILHO</b> , Em embalagens de 500 g cada. <b>Prazo de Validade:</b> mínimo 6 meses. <b>Data de Fabricação:</b> máximo 60 dias	KG	<b>150</b>	Médio	<b>15 kg</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Fundamen tal	<b>75 Kg</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: Pré	<b>25 Kg</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: creche	<b>35 Kg</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
30	<b>BATATA PALHA, PACOTE DE 1KG</b> , Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade. <b>Prazo de Validade:</b> mínimo 6 meses. <b>Data de Fabricação:</b> máximo 60 dias	PA CO T	700	Médio	<b>50 PCT</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Fundamen tal	<b>510 PCT</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: Pré	<b>60 PCT</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: creche	<b>80 PCT</b>		Recursos ordinários
31	<b>BISCOITO TIPO "MAIZENA"</b> , Textura crocante, em embalagens de 400g. <b>Com Amostra Prazo de Validade:</b> mínimo 6 meses. <b>Data de Fabricação:</b> máximo 60 dias	Pa cote	<b>8.000</b>		<b>600 pct</b>		Recursos FNDE
							Recursos FNDE
				Fundamen tal	<b>3.400 pct</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: Pré	<b>2.000 pct</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: creche	<b>2.000 pct</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO

EDITAL

32	<b>BISCOITO TIPO "CREAM CRACKER"</b> , Textura crocante, em embalagens de 400g. <b>Com Amostra Prazo de Validade:</b> mínimo 6 meses. <b>Data de Fabricação:</b> máximo 60 dias	Pa cote	<b>6.000</b>	Médio	<b>300 pct</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Fundament al	<b>3. 200 pct</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: Pré	<b>1.000 pct</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: creche	<b>1.500 pct</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
33	<b>BISCOITO DE POLVILHO AZEDO</b> , isento de glúten, formato tipo argola ou palito, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pacotes <b>400 gramas</b> . 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). no seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. <b>Com amostra. Prazo de Validade:</b> mínimo 6 meses. <b>Data de Fabricação:</b> máximo 60 dias	kg	800	Médio	<b>40 kg</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Fundament al	<b>320 kg</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: Pré	<b>120 kg</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: creche	<b>320 kg</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
34	<b>CANJQUINHA DE MILHO</b> , Em pacotes de 1Kg cada. Canjiquinha amarela fina - acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. <b>Prazo de Validade:</b> mínimo 12 meses. <b>Data de Fabricação:</b> máximo 60 dias	KG	<b>500</b>	Médio	—		Recursos ordinários



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

							Recursos FNDE
				Fundament al	—		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: pré	—		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: creche	<b>500 KG</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
35	<b>COCO RALADO</b> , Elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros. Aspecto - fragmentos soltos, cor - branca, cheiro e sabor próprios, umidade máxima 4%. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. Embalagem integra de <b>500g</b> , na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. <b>Prazo de Validade:</b> mínimo 6 meses. <b>Data de Fabricação:</b> máximo 60 dias	PC T	100	Médio	<b>6 pct</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Fundament al	<b>44 PCT</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: pré	<b>20 PCT</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: creche	<b>30 PCT</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
36	<b>COLORAU</b> , Embalagem industrializada. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a rdc n°276/2005. Embalagem com 500g. <b>Prazo de Validade:</b> mínimo 12 meses. <b>Data de Fabricação:</b> máximo 60 dias	PC T	<b>900</b>	Médio	<b>72 pct</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Fundament al	<b>428 PCT</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: pré	<b>140 PCT</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: creche	<b>260 PCT</b>		Recursos ordinários



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO

EDITAL

							Recursos FNDE
37	<b>ERVILHA EM CONSERVA, UNIDADE COM 2 Kg</b> com rótulo com impressão clara de identificação, classificação marca, data de fabricação, prazo de validade, SIF. <b>Prazo de Validade:</b> mínimo 12 meses. <b>Data de Fabricação:</b> máximo 60 dias	UN ID	400	Médio		<b>10 UNID</b>	Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Fundamental		<b>250 UNID</b>	Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: pré		<b>90 UNID</b>	Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: creche		<b>50 UNID</b>	Recursos ordinários
							Recursos FNDE
							Recursos FNDE
38	<b>EXTRATO DE TOMATE UNIDADE COM 2 Kg</b> , puro. e concentrado, embalagem integra sem irregularidade com identificação do fornecedor, data de fabricação, lote e registros conforme ANVISA. <b>Prazo de Validade:</b> mínimo 06 meses. <b>Data de Fabricação:</b> máximo 60 dias	UN ID	1.000	Médio		<b>90 UNID</b>	Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Fundamental		<b>750 UNID</b>	Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: pré		<b>100 UNID</b>	Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: creche		<b>60 UNID</b>	Recursos ordinários
							Recursos FNDE
39	<b>FARINHA DE TRIGO</b> , Enriquecida com ferro e ácido fólico, isento de mofo e impureza, com data de fabricação e validade, <b>sem fermento</b> , em pacotes de 1 kg cada. <b>Com Amostra. Prazo de Validade:</b> mínimo 12 meses. <b>Data de Fabricação:</b> máximo 60 dias	KG	<b>3.000</b>	Médio		<b>168 kg</b>	Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Fundamental		<b>1.432kg</b>	Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: pré		<b>560 kg</b>	Recursos ordinários



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

							Recursos FNDE
				Infantil: creche	<b>840 kg</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
40	<b>FEIJÃO CARIOCA</b> , Tipo 1 "in natura" - fardo com 30X1kg - validade 3 meses na data da entrega - grãos de tamanhos e formas naturais, maduros, limpos e secos. <b>Com amostra. Prazo de Validade:</b> mínimo 12 meses. <b>Data de Fabricação:</b> máximo 60 dias	KG	<b>2.000</b>	Médio	<b>111 kg</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Fundamen tal	<b>964 kg</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: pré	<b>370 Kg</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: creche	<b>555 kg</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
41	<b>FERMENTO EM PÓ QUÍMICO</b> , embalagens plásticas de 100g cada, com data de fabricação e validade. <b>Com Amostra. Prazo de Validade:</b> mínimo 6 meses. <b>Data de Fabricação:</b> máximo 60 dias	UN ID	<b>2.000</b>	Médio	<b>120 unid</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Fundamen tal	<b>880 Unid</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: pré	<b>400 unid</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: creche	<b>600 Unid</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO

EDITAL

42	<b>FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 MESES AOS 12 MESES</b> , ingredientes: leite de vaca desnatado (fonte proteica), maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina c, vitamina pp, vitamina e, pantoteonato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d3, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k1, biotina, vitamina b12). não conter glúten. <b>Produto de referência leite nestogeno 2 ou similar ou de melhor Qualidade - 400 gramas Prazo de Validade: mínimo 06 meses. Data de Fabricação: máximo 60 dias COM AMOSTRA</b>	Lat as	1.000	Médio	—		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Fundament al	—		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: pré	—		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: creche	<b>1.000</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
43	<b>FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, EM PÓ</b> . Isenta de sacarose, lactose, proteínas lácteas e glúten, que atenda aos padrões do codex alimentarius fao/oms. <b>produto de referência leite supra soy soja ou similar ou de melhor qualidade - 300 gramas. Prazo de Validade: mínimo 06 meses. Data de Fabricação: máximo 60 dias COM AMOSTRA</b>	Lat as	100	Médio	— —		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Fundament al	<b>50</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: pré	<b>20</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: creche	<b>30</b>		Recursos ordinários



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

							Recursos FNDE
44	<b>LEITE DE VACA INTEGRAL.</b> Tipo C, UHT. Pasteurizado, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Embalagem de 1 litro. <b>Com Amostra. Prazo de Validade:</b> mínimo 3 meses. <b>Data de Fabricação:</b> máximo 30 dias	LT	56.520	Médio	<b>3.391 Litros</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Fundamental	<b>24.303 Litros</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: pré	<b>11.186 Litros</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: creche	<b>17.640 Litros</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
45	<b>MACARRÃO / PADRE NOSSO.</b> Massa curta de semolina de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural urucum ou betacaroteno. OPCIONAIS: adição de vitaminas e minerais dentro dos padrões da legislação. ISENTO: organismos geneticamente modificados (transgênicos), amido de milho e outras farinhas que não sejam as especificadas, corantes artificiais. Tipo: curto. Formato: padre nosso. EMBALAGEM: saco de polietileno ou polipropileno atóxico e resistente. Pacote de 500 gramas. <b>Com Amostra Prazo de Validade:</b> mínimo 6 meses a partir da data de entrega. <b>Data de Fabricação:</b> máximo 60 dias	KG	<b>600</b>	Médio	_____		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Fundamental	_____		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: Pré	_____		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: creche	<b>600 kg</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO

EDITAL

46	<b>MACARRÃO PARAFUSO SEMOLINA</b> , Massa seca, de farinha de trigo, sem ovos, embalados em saco de polietileno, transparente, embalagem de <b>500 g. Com Amostra Prazo de Validade:</b> mínimo 6 meses. <b>Data de Fabricação:</b> máximo 60 dias	KG	<b>4.000</b>	Médio	<b>150 kg</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Fundamental	<b>2.800 kg</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: Pré	<b>600 kg</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: creche	<b>450 kg</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
47	<b>MARGARINA VEGETAL</b> , com 60 a 80% de lipídio, com sal, em potes plásticos, com tampa, de <b>500 g cada</b> . Deve apresentar carimbo do SIF. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis <b>Com Amostra Prazo de Validade:</b> mínimo 6 meses. <b>Data de Fabricação:</b> máximo 30 dias	UNID	<b>1.100</b>	Médio	<b>66 Unid</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Fundamental	<b>484 Unid</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: Pré	<b>220 Unid</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: creche	<b>330 Unid</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
48	<b>MILHO VERDE EM CONSERVA, UNIDADE DE 2 KG</b> , em grãos, em lata em folha de flandres com verniz sanitário. Rótulo com valor nutricional, informação sobre glúten, data de fabricação, validade e lote. <b>Prazo de Validade:</b> mínimo 6 meses. <b>Data de Fabricação:</b> máximo 60 dias	UNID	1.000	Médio	<b>50 UNID</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Fundamental	<b>800 UNID</b>		Recursos ordinários



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO

EDITAL

							Recursos FNDE
				Infantil: Pré	<b>70 UNID</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: creche	<b>80 UNID</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
49	<b>MILHO DE PIPOCA</b> , Tipo 1, grupo duro, classe amarelo em embalagens de 500g. Preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. <b>Prazo de Validade:</b> mínimo 6 meses. <b>Data de Fabricação:</b> máximo 60 dias	PC T	<b>350</b>	Médio	<b>21Pct</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Fundamental	<b>154 Pct</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: Pré	<b>70 Pct</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: creche	<b>105Pct</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
50	<b>MILHO DE CANJICAO</b> , Tipo 1 em embalagens de 500g. <b>Prazo de Validade:</b> mínimo 6 meses. <b>Data de Fabricação:</b> máximo 60 dias	PC T	<b>400</b>	Médio	<b>24 Pct</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Fundamental	<b>176Pct</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: pré	<b>80 Pct</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: creche	<b>120 Pct</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
51	<b>MISTURA PARA O PREPARO DE BOLO</b> , Contendo em seus ingredientes farinha de trigo tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico. Nos sabores: coco/festa/chocolate. Embalagens plásticas de 400 g. <b>Prazo de Validade:</b> mínimo 6 meses. <b>Data de Fabricação:</b> máximo 60 dias	PC T	<b>2.000</b>	Médio	_____		Recursos ordinários
							Recursos FNDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO

EDITAL

				Fundamen tal	<b>1.000 pct</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: pré	<b>400 pct</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: creche	<b>600 Pct</b>		Recursos FNDE
							Recursos ordinários
							Recursos FNDE
52	<b>OLEO DE SOJA</b> , Envasado nas embalagens de PET com 900ml, sendo integras sem danificações. <b>Prazo de Validade:</b> mínimo 12 meses. <b>Data de Fabricação:</b> máximo 60 dias	UN ID	<b>7.000</b>	Médio	<b>378Unid</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Fundament al	<b>3.772 Unid</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: pré	<b>1.260 Unid</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: creche	<b>1.590U nid</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
53	<b>PÓ DE CAFÉ</b> , Tipo torrado e moído produto de 1º qualidade; embalagem: 500 g; embalagem aluminizada, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC;. <b>Com Amostra. Prazo de Validade:</b> mínimo 6 meses. <b>Data de Fabricação:</b> máximo 60 dias	PC T	<b>700</b>	Médio	<b>42Pct</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Fundament al	<b>308 Pct</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: pré	<b>140Pct</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: creche	<b>210 Pct</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
54	<b>SAL REFINADO</b> , lodado, em pacotes de 1kg cada. <b>Validade mínima de 6 meses na data de entrega. Prazo de Validade:</b> mínimo 12 meses. <b>Data de Fabricação:</b> máximo 60 dias	KG	<b>2.000</b>	Médio	<b>120 kg</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

				Fundamen tal	<b>880kg</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: Pré	<b>400Kg</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: creche	<b>600Kg</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
55	<b>SUCO DE GOIABA</b> ,Concentrado, unidade de 500 ml <b>Prazo de Validade:</b> mínimo 6 meses. <b>Data de Fabricação:</b> máximo 60 dias	UN ID	4.000	Médio	<b>800 unid</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Fundament al	<b>1.720 unid</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: Pré	<b>1.000 unid</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: creche	<b>480 Unid</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
56	<b>SUCO DE CAJU</b> , concentrado, unidade de 500 ml <b>Prazo de Validade:</b> mínimo 6 meses. <b>Data de Fabricação:</b> máximo 60 dias	UN ID	5.000	Médio	<b>800 unid</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Fundament al	<b>2.720 unid</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: pré	<b>1.000 unid</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: creche	<b>480 Unid</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
57	<b>SUCO DE MANGA</b> Concentrado, unidade de 500 ml <b>Prazo de Validade:</b> mínimo 6 meses. <b>Data de Fabricação:</b> máximo 60 dias	UN ID	<b>4.000</b>	Médio	<b>800 unid</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Fundamen tal	<b>1.720 unid</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: pré	<b>1.000 unid</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: creche	<b>480 Unid</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

58	<b>VINAGRE TINTO</b> , Embalagem PET industrializada - 750ml. Validade mínima de 6 (seis) meses na data da entrega. <b>Prazo de Validade:</b> mínimo 6 meses. <b>Data de Fabricação:</b> máximo 60 dias	UNID	350	Médio	<b>21Unid</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Fundamental	<b>154 Unid</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: pré	<b>70Unid</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: creche	<b>105 unid</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
59	<b>BANANA DA TERRA</b> , em pencas, tamanho e coloração uniformes, Com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e Transporte. Acondicionados em embalagem própria. <b>Embalagem:</b> O produto deve estar embalado em caixas. <b>Entrega: quinzenal</b>	KG	5.000	Médio	<b>250 kg</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Fundamental	<b>2.350 kg</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil Pré:	<b>1.250kg</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: creche	<b>1.150 kg</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
60	<b>MEXERICA PONKAN</b> -no ponto de servir. coloração uniforme, casca intacta, com brilho, sem ferimentos e defeitos. <b>Embalagem:</b> O produto deve estar embalado em caixas de 10 a 20 kg. <b>Entrega: quinzenal</b>	KG	6.000	Médio	<b>400 KG</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Fundamental	<b>2.800</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: Pré	<b>1.800</b>		Recursos ordinários
							Recursos FNDE
				Infantil: creche	<b>1.000</b>		Recursos ordinários



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

							Recursos FNDE
--	--	--	--	--	--	--	---------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**



EDITAL

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

Minuta de Contrato de Fornecimento nº XXX/XX que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES** e a empresa \_\_\_\_\_ para **Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da alimentação das escolas e CMEIS's da Rede Municipal de Ensino, desta municipalidade, para o ano de 2020, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital.**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da alimentação escolar das escolas e CMEIS's da Rede Municipal de Ensino, desta municipalidade, para o ano de 2020, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO O CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA DE	VALOR
1					
2					
3					
...					

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1. O valor do presente Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, (MDE, FNDE/PNAE), na classificação abaixo:

Ficha: 0000181

Fonte de Recurso: 11110000000;

Ficha: 0000196

Fonte de Recurso: 11110000000;

Ficha: 0000217

Fonte de Recurso: 11110000000;



**EDITAL**

Ficha: 0000232

Fonte de Recurso: 11110000000;

Ficha: 0000299

Fonte de Recurso: 11220000000;

Ficha: 0000300

Fonte de Recurso: 11220000000;

Ficha: 0000301

Fonte de Recurso: 11220000000.

**5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela Secretaria Requisitante, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à



**EDITAL**

prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

17.1. É eleito o Foro da ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Barra de São Francisco-ES, ..... de..... de 2020.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

VISTO:

\_\_\_\_\_  
**PRISCILA TAMIRES DE SOUZA BARBOSA**  
GERENTE DE ASSUNTOS JURÍDICOS